



Fundação Municipal do Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Parque Ecológico Municipal Prof. João David Ferreira Lima
Rua João Pio Duarte Silva, 535 CEP 88037-000 - Córrego Grande
Parecer Técnico - 354/2016 – DILIC
(corte/poda árvore)

Processo n°	E 046434/2016
Requerente:	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Assunto:	Corte/poda de árvores
Localização:	Rod. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n° - Trindade
Inscrição Imobiliária:	

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM com base no Art. 4º, inciso XIX da Lei nº 4645/95, apresenta o parecer referente ao pedido de autorização para corte/poda de árvores nº E 046434/2016.

Parecer Técnico:

Trata-se da solicitação para que esta Fundação emita uma Autorização de Poda com prazo estendido de validade. O documento viabilizaria que a instituição proponente obtivesse um prazo maior para suas atividades de manutenção de exemplares arbóreos situados nos terrenos onde a Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC possui áreas de ensino e educação. No caso, terrenos localizados no município de Florianópolis.

As áreas solicitadas pela UFSC são:

- Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, localizado no bairro Trindade;
- Centro de Ciências Agrárias (CCA), localizado no bairro Itacorubi;
- Fazenda Experimental da Ressacada, localizado na Rua José Olimpio da Silva, nº 1069, no bairro Tapera;
- Parque Cidade das Abelhas, no bairro Saco Grande;
- Laboratórios pertencentes ao Departamento de Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias da UFSC, localizados na Barra da Lagoa.

Em resposta ao que nos foi solicitado, temos a dizer:

- De maneira geral, exemplares arbóreos necessitam de poda de manutenção, para retirar ramos secos e pendentes, ramos em conflito com edificações, ramos baixos que possam ocasionar danos materiais e físicos a comunidade acadêmica e transeuntes.
- Levamos em consideração que por se tratar de diversas áreas em diferentes localizações geográficas do Município e, com inúmeras espécies nativas e exóticas, cada uma com especificidade de manejo, faz-se necessário que uma equipe técnica da Universidade fique responsável a elaborar e encaminhar a esta Fundação, relatórios semestrais dos manejos de podas de manutenção efetuados no período vigente da Autorização.
- Os procedimentos de Poda de Manutenção se limitam a retirada de no máximo 30% do volume total de copa. As atividades de corte de parte dos ramos devem ser conduzidas de forma a manter a prevenir o ataque de pragas e doenças, bem como manter a simetria da copa das árvores.
- Em não havendo possibilidade de manter a manutenção dos espécimes arbóreos, caso haver necessidade de corte ou uma poda mais drástica, os pedidos deverão ser protocolados no Pró-cidadão deste Município, que fará parte de um novo Processo Administrativo, na qual



Fundação Municipal do Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Parque Ecológico Municipal Prof. João David Ferreira Lima
Rua João Pio Duarte Silva, 535 CEP 88037-000 - Córrego Grande
Parecer Técnico - 354/2016 – DILIC
(corte/poda árvore)

prevê vistoria para avaliar a possibilidade de emissão de Autorização de Corte do espécime arbóreo comprometido.

- Não será autorizado nenhuma intervenção em Áreas de Preservação Permanentes - APP's incidentes nas áreas acima mencionadas.

Todas as Áreas de Preservação Permanente (APP) são non aedificandi, sendo nelas vedada a supressão da floresta e das demais formas de vegetação nativa, parcelamento do solo ou outras intervenções, ressalvados casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental e implantação de parques urbanos, inclusive seus equipamentos, respeitando a legislação específica (Lei Complementar nº 482/2014, art. 48).

Considerações finais:

- Será emitida Autorização de Poda de Manutenção de espécimes arbóreos, nativos e exóticos com validade de 3 (três) anos.
- Nos procedimentos de poda, retirar parte dos ramos secos e pendentes, a partir das primeiras bifurcações em até 30% do volume total de copa. Procurando manter a simetria das mesmas.
- Deverá ser enviado a esta Fundação, relatório semestral, por equipe técnica da Universidade, detalhando o quantitativo de espécimes arbóreos que sofreram procedimentos de poda, especificando a espécie e sua localização.
- Os relatórios deverão ser enviados à FLORAM no endereço eletrônico (floram.licenciamento@gmail.com) ou entregue à Diretoria de Licenciamento, situada no Parque Ecológico do Córrego Grande.
- Ficamos a disposição área eventuais dúvidas sobre este Processo nos telefones: 3238-5115 ou 3238-5116, com Eng. Agrônomo Luiz Antônio.

É o Parecer.

Florianópolis, 03 de outubro de 2016.

Francisco Antônio da Silva Filho
Biólogo CRBio nº 4626/03D
Diretor de Licenciamento Ambiental

Luiz Antônio dos Santos Júnior
Engº Agrônomo CREA-SC nº 127188-0
Divisão de Monitoramento Ambiental